

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.833 - DE 27 DE MAIO DE 2.002

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA VILA CECAP DE "PRAÇA DOS TRABALHADORES VEREADOR FÁBIO BISCIO".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2.002, **APROVOU**, e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** – Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...



LEI:

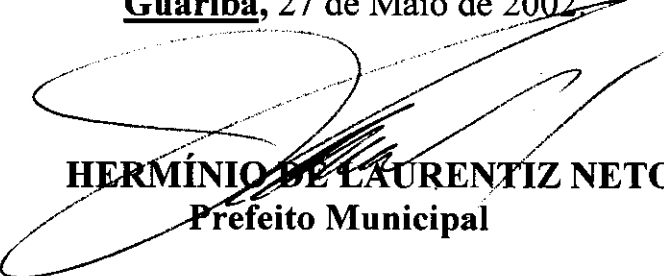
Artigo 1º) - Pela presente lei, fica o espaço público Praça dos Trabalhadores da Vila Cecap, denominado de "**Praça dos Trabalhadores Vereador Fábio Biscio**".

Artigo 2º) - O Executivo Municipal tomará as providências cabíveis para confecção e fixação da placa denominativa na respectiva via pública.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 27 de Maio de 2002.

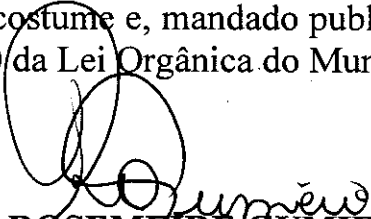

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

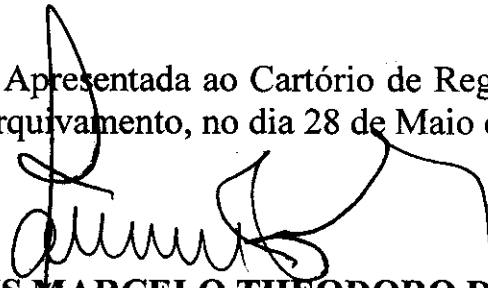
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Maio de 2.002.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Interino

